



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

ATA Nº 13/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (9h00), realizou-se a reunião do Conselho Deliberativo, na sede administrativa da PREVISRON, situada na Rua Marechal Deodoro, número 822-B, Centro, Roncador, Estado do Paraná, para apreciação da prestação de contas referente ao mês de setembro de 2025 e demais deliberações. A Diretora Executiva, Senhora Graciele Gehring, iniciou a reunião saudando os presentes e colocando em pauta a análise e a prestação de contas. Foram apresentados os dados relativos às receitas previdenciárias, totalizando R\$ 631.495,53 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco mil e cinquenta e três centavos). As despesas previdências, que se referem à folha de pagamento de aposentados e pensionistas e compensações previdenciárias, totalizaram R\$ 711.416,29 (setecentos e onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). Com relação às receitas Administrativas, o Ente realizou o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e houve o ingresso do valor da venda da folha de pagamento, de R\$ 90.005,00 (noventa mil e cinco reais) finalizando as receitas administrativas em R\$ 110.005,00 (cento e dez mil e cinco reais). As despesas administrativas no mês de setembro totalizaram R\$ 26.206,00 (vinte e seis mil, duzentos e seis reais). Dando sequência a pauta da reunião, a Diretora Executiva informou que, após a última reunião do Conselho, encaminhou a Comunicação Interna (CI Nº 24/2025) à Assessoria Jurídica da previdência. A comunicação versada sobre a manifestação verbal do réu João Siebre, no caso da sentença a demolição e reintegração de posse dos terrenos da PREVISRON. O advogado do réu solicitou uma reunião para discutir a possibilidade de suspensão do processo por um período determinado, a fim de tentar regularizar a questão. A Diretora Executiva obteve retorno do Departamento Jurídico através CI nº 38/2025 acompanhada do Parecer Jurídico 18/2025. O parecer apresenta um *checklist* parar a realização do leilão, incluindo a necessidade de se realizar uma avaliação atuarial e seu impacto, o que não foi apresentado em pareceres anteriores. A Assessora Jurídica incluiu também o Parecer Jurídico nº 19/2025, alegando que a Diretora Executiva realizou o credenciamento de leiloeiro antes das demais etapas, sendo que a Assessoria não havia indagado previamente a necessidade de procedimentos anteriores ao credenciamento. A Diretora Executiva informa que, em documentos anteriores, notificou a intenção do réu em adquirir o bem por meio de leilão. Contudo, a Assessoria Jurídica não considerou essa informação, alegando que a Diretora estaria tentando realizar uma venda direta, o que não é verídico. Após esta leitura, a Diretora informou ter encaminhado novo documento para à Assessoria jurídica (CI nº 25), solicitando que esta não realize qualquer peticionamento sem passar pela Diretoria, informando que o Conselho

Versão pública sem assinaturas por motivos de Segurança da Informação. Original **arquivada** na sede do RPPS contendo assinaturas.



Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

Deliberativo está sendo comunicado de todos os fatos. Foi reiterada também, a solicitação do Conselho para que se realize uma reunião. A diretora ressaltou que a Assessoria, em todas as vezes, não menciona a reunião. A diretora explica que, embora o primeiro processo de reintegração de posse dos terrenos (processo 0000556-38.2010.8.16.0096) envolvam lotes distintos, a causa e objeto são os mesmos. Levou-se o questionamento dos Conselheiros do porquê o primeiro processo permitiu a suspensão, da possibilidade realizar leilão e venda dos terrenos para tentativa de regularização, enquanto este segundo processo gera discussões sobre a impossibilidade do procedimento. Após os questionamentos apresentados pelo Conselho, estes solicitam uma reunião para melhor entendimento, visto que alguns conselheiros são novos e não possuem conhecimento amplo dos casos que se arrastam de outros mandatos. A Diretora Executiva informou que convocará a Assessoria Jurídica, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal para uma discussão sobre a melhor estratégia para dar seguimento ao processo. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada. A presente ata será lavrada e assinada por todos os presentes.

Claudenice Brito Costa Dziubate

Flavia Fabricio

Graciele Gehring

José Lucas Garcia

Maria Bodnar Markiv

Versão pública sem assinaturas por motivos de Segurança da Informação. Original **arquivada** na sede do RPPS contendo assinaturas.